



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009
ANO IX, NÚMERO 108, PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA-FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2017

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN www.portodomangue.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO
PRESIDENTE
JAILSON F. DE SOUZA
VICE PRESIDENTE
1º SECRETÁRIA
HELENA LEANDRO DA COSTA
2º SECRETÁRIA
ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS
IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR
NIVALDO JOSE CRISTIANO
JEAN DE ALMEIDA MAIA
JUCELINO GREGORIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr^ª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO
LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível –
Juíza Eleitoral
Dr^ª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara
do Juizado Especial Cível e Criminal.
Dr^ª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO
LOPES – Juíza em substituição na Vara
Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
FILHO – Em substituição da 1ª Promotoria de
Justiça da comarca de Assú/RN.
Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular da
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de
Assú/RN.
Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE
LIMA – Em substituição na 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú/RN.

PODER EXECUTIVO

EDITAL SEMAPE Nº 001 / 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA EM PARCERIA COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR, TORNA DE CONHECIMENTO PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 7 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017, INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTOS DAS VAGAS NO CURSO DE PODA E ENXERTIA DE CAJUEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1 DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 A MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) CONSISTE EM CURSO DE

QUALIFICAÇÃO, DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE CURTA DURAÇÃO.

1.2 TODO O CURSO É GRATUITO E NÃO POSSUEM TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.3 PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DO CURSO, BASTA ACESSAR

[HTTP://PORTODOMANGUE.RN.GOV.BR/](http://portodomangue.rn.gov.br) NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.

1.4 O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO NESTE EDITAL É:

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VAGAS
PODA E ENXERTIA DE CAJUEIRO	30H	13 A 17 DE 11/2017	15
		HORÁRIO: 13:00 ÀS 18:00	

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO SÃO:

A) CÓPIA LEGÍVEL DO RG;

B) CÓPIA LEGÍVEL DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

D) TER NO MÍNIMO 16 ANOS;

E) SER AGRICULTOR FAMILIAR OU COM FORMAÇÃO VOLTADA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIA.

2.2 SÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO:

2.3 A INSCRIÇÃO É GRATUITA E SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO FREIRE DO NASCIMENTO S/Nº

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS SEJA SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS, SERÁ CHAMADO EM CASO DE DESISTÊNCIA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVAS, QUE SERÁ CONVOCADO IMEDIATAMENTE ATRAVÉS DO CONTATO INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O CANDIDATO QUE MUDAR DE ENDEREÇO OU TROCAR SEU NÚMERO DE TELEFONE APÓS A INSCRIÇÃO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAR OS NOVOS DADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO DE RECLAMAÇÃO (PRECLUSÃO DE DIREITO).

FRANCISCO FLÁVIO FELIPE DE SOUZA

SECRETÁRIO INTERINO

PORTARIA Nº 160/2017-GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NO ART. 37, INCISO II E LEI ORGÂNICA, ART. 75, INCISO IX,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR O SERVIDOR. RAIMUNDO LUCIANO DE ANDRADE DO CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE AGRICULTURA E PESCA.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL, Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2009
ANO IX, NÚMERO 108. PORTO DO MANGUE/RN, SEGUNDA-FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2017

ART. 2º. AS DESPESAS DESTA ATO CORRERÃO POR CONTA DE ORÇAMENTO PRÓPRIO, COMPLEMENTANDO SE NECESSÁRIO;

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE NOVEMBRO, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, RESTANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO DO MANGUE-RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161\2017-GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE LHE CONFERE O ART. 75, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO A SERVIDORA MARIA NUBIA DO NASCIMENTO (MATRÍCULA Nº 00689), OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR, DESDE A DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2013;

CONSIDERANDO DISPOSIÇÃO INSERTA NO ART. 100, §§. 1º E 2º DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, POR FIM;

CONSIDERANDO; CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO SERVIDOR;

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DO ILUSTRE SECRETÁRIA EDUCAÇÃO.

R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO A SRA. MARIA NUBIA DO NASCIMENTO (MATRÍCULA Nº 000689), A SER GOZADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JUNHO DE 2017 À 01 DE SETEMBRO DE 2017, 04 (TRÊS) MESES.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RESTANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO DO MANGUE(RN), 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162\2017-GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE LHE CONFERE O ART. 75, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO A SERVIDORA SEBASTIANA SOARES DE LIMA (MATRÍCULA Nº 00158), OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR, DESDE A DATA DE 02 DE JANEIRO DE 1997;

CONSIDERANDO DISPOSIÇÃO INSERTA NO ART. 100, §§. 1º E 2º DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, POR FIM;

CONSIDERANDO; CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO SERVIDOR;

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DO ILUSTRE SECRETÁRIA EDUCAÇÃO.

R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO A SRA. SEBASTIANA SOARES DE LIMA (MATRÍCULA Nº 000158), A SER GOZADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MARÇO DE 2017 À 01 DE MAIO DE 2017, 03 (TRÊS) MESES.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RESTANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO DO MANGUE(RN), 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2017-GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO QUE O QUE DISPÕE O ART. 50, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – LEI MUNICIPAL Nº 029-1998;

CONSIDERANDO, AO FINAL, QUE É DEVER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO PRIMAR PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TAL COMO PLASMADO NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

RESOLVE:

ART. 1º. REMOVER O SERVIDOR ADILSON TERTULINO DE ANDRADE (MATRÍCULA Nº 000287), OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS 05 DE JANEIRO DE 1999; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE PRAXE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

ART. 2º. FICA O SERVIDOR SUPRA CITADA, OBRIGADA A SE APRESENTAR EM SUA RESPECTIVA A SECRETARIA, PARA ASSINAR O PONTO LABORAL DIÁRIO, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR COM EFEITOS RETROATIVOS À 01 DE NOVEMBRO DE 2017, RESTANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO DO MANGUE-RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164/2017-GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NO ART. 37, INCISO II E LEI ORGÂNICA, ART. 75, INCISO IX,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR O SERVIDOR. FABIO MAURICIO LOPES FONSECA DO CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CULTURA.

ART. 2º. AS DESPESAS DESTA ATO CORRERÃO POR CONTA DE ORÇAMENTO PRÓPRIO, COMPLEMENTANDO SE NECESSÁRIO;

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR COM DATA RETROATIVA A 01 DE NOVEMBRO NA SUA PUBLICAÇÃO, RESTANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO DO MANGUE-RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

PREFEITO MUNICIPAL